

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

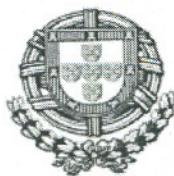
Nº de Entrada: 287/69

Classificação

0103/02

Data

08.11.21



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA

Número 583 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
24/11/2008

Q Secretário da Mesa

Recorrei

*Da determinação de SEUPAR, a
Sra. Secretária da Mesa*

Assunto: Síndrome de Kujelbert-Werlander

Destinatário: Ministério do Trabalho e Segurança Social

08.11.21

[Signature]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

A Lei nº 1/89, de 31 de Janeiro, e os Decretos-lei nºs 92/2000, de 19 de Maio, e 327/2000, de 22 de Dezembro, estabelecem um esquema de protecção social, em condições especiais, às pessoas que sofram de doença do foro oncológico, de esclerose múltipla e de paramiloidose familiar, respectivamente, que, pela sua gravidade e evolução, originam, com acentuada rapidez, situações invalidantes, tendo este regime sido alargado aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações pelo Decreto-lei 173/2001 de 31 de Maio.

Independente de continuar a haver graves carências no apoio às pessoas que sofrem destas patologias, o certo é que outras doenças forma e continuam a ser deixadas de fora. Existem diversas doenças crónicas e progressivas, como é o caso da Síndrome de Kujelbert-Werlander, que continuam a estar excluídas deste regime de protecção especial em vigor.

É evidente que se torna cada vez mais necessária uma definição mais alargada e coerente dos diversos regimes de apoio existentes para vários tipos de patologias crónicas, que ultrapasse a lógica da regulação casuística que actualmente vigora e que seja uma base para o melhoramento do apoio a todas elas, seja as que já estão contempladas com alguns direitos, seja as que continuam a não ter qualquer tipo de reconhecimento legal.

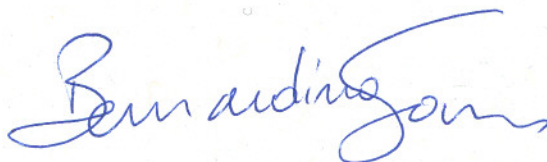
Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., ao Ministro do Trabalho e Segurança Social, resposta às seguintes perguntas:

- Que mecanismos de apoio estão disponíveis para os doentes da Síndrome de Kujelbert-Werlander?
- Quando se prevê a sua equiparação aos regimes já existentes para outras doenças crónicas

e progressivas?

- Quando teremos um regime integrado e coerente, a aplicar nas áreas da saúde e da segurança social, para as doenças crónicas?

Lisboa, 20 de Novembro de 2008



Bernardino Soares

Deputado